

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
EM 9 DE ABRIL DE 2003**

Às dezoito horas e trinta minutos do dia nove de abril do ano de dois mil e três, foi iniciada a reunião ordinária do Conselho de Administração do Superior Tribunal de Justiça, presidida pelo Senhor Presidente, Ministro Nilson Naves.

Presentes também os Senhores Ministros Antônio de Pádua Ribeiro, Edson Vidigal, Fontes de Alencar, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, César Asfor Rocha, Ari Pargendler, José Delgado, José Arnaldo, Felix Fischer, Hamilton Carvalhido (substituto do Ministro Vicente Leal) e Eliana Calmon.

Abertos os trabalhos, foi submetido a julgamento o seguinte processo:

STJ 3.467/97 (PA 304/91)/ STJ 3.340/97 - Adicional de tempo de serviço para os Magistrados (limite de 7 quinquênios).

Interessada: Subsecretaria de Pessoal.

Relator: o Senhor Ministro José Arnaldo.

O Conselho, após voto-vista do Sr. Ministro José Delgado, decidiu:

1. por maioria, pela rejeição da preliminar de decadência. Vencidos os Srs. Ministros Antônio de Pádua Ribeiro, Edson Vidigal, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros e José Delgado;
2. por unanimidade, pela manutenção, para os ministros aposentados, da vantagem de que trata o art. 184 da Lei nº 1711/52;
3. por maioria, pela revisão do adicional de tempo de serviço pago aos magistrados, para limitá-lo, no máximo, em sete quinquênios.

Vencidos os Srs. Ministros Edson Vidigal, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros e José Delgado.

O Senhor Ministro Presidente encerrou a reunião às vinte horas, pelo que eu, José Roberto Resende, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, na função de Secretário do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente.

Ministro NILSON NAVES

